

gotoGOV

1. Será necessário comprovar habilitações dos profissionais? Se sim, o que será necessário?

RESP: Não será necessário comprovar habilitações dos profissionais.

2. Será necessário comprovar o vínculo trabalhista? Perguntamos, pois, atualmente trabalhamos em formato PJ (contratos de prestação de serviço)?

RESP: Não será necessário comprovar vínculo trabalhista, estamos contratando serviços de construção de software.

Datainfo

1. Qual a base histórica que justifica a produtividade de 2,2 horas por Ponto de Função? Conforme tabela abaixo, apresentada no Edital?

Construção de Software	
Prazo de execução do serviço	
Prazo = [(QPF x PB) / HT]	
Legenda:	
Prazo	Total de dias úteis para o atendimento da OS.
QPF	Total de pontos de função.
PB*	Produtividade Base: 2,2 h/PF (horas por ponto de função)
HT	Horas trabalhadas por dia útil (7h)
(*) Valor aproximado da produtividade de desenvolvimento de sistemas de referência da PRODEB, considerando todas as fases de desenvolvimento. Como exemplo, considerando um serviço contratado de Construção de Software mensurado em 100 pontos de função: <ul style="list-style-type: none">• Prazo de Execução do Serviço = [(100 x 2,2) / 7] = 31,43 dias úteis Neste exemplo, o prazo máximo aceitável da OS será de aproximadamente 32 dias úteis.	

RESP: A base histórica de projetos realizados pela PRODEB. Conforme item 12.1.1 a produtividade base apresentada nessa tabela servirá apenas para balizar o prazo de execução dos serviços, caso haja discordância entre as partes.

Stefanini Consultoria e assessoria em Informática S.A.

1. Entendemos que os documentos de habilitação técnica, jurídica e declarações deverão ser somente enviadas pela empresa arrematante, ou seja, após a fase de lances. Nosso entendimento está correto?

RESP: Não. Conforme previsto no item 1, Seção I, Parte I assim como a Parte V do Edital, os licitantes deverão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação através do site www.licitacoes-e.com.br observando a data e horário previstos no item 10 – Preâmbulo do Edital.

Fábrica de Software do Brasil - FSBR

1. Item 8.5.1 - Termo de Referência: O Preposto responsável por acompanhar a execução dos serviços deve estar cumprindo horário no órgão?

RESP: Não. Conforme item 10.1, a equipe técnica da CONTRATADA deverá trabalhar de forma remota.

2. Item 10 - Edital de Licitação: O envio de documentos para habilitação deverá ser antes ou depois da abertura da sessão de disputa?

RESP: Conforme previsto no item 1, Seção I, Parte I assim como a Parte V do Edital, os licitantes deverão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação através do site www.licitacoes-e.com.br observando a data e horário previstos no item 10 – Preâmbulo do Edital.

3. Página 40 - Termo de Referência, que elenca as condições de elaboração das propostas: Diz que não serão aceitas propostas com valores superiores ao unitário e global superiores ao estimado, no caso do presente Edital de licitação, o valor orçado é sigiloso, neste caso esse item deve ser desconsiderado acerca do valor da proposta inicial?

RESP: Sim. Conforme previsto na Seção V, Parte I do Edital logo após o encerramento da disputa serão anexados ao sistema os valores unitários e global de referência, os quais devem ser respeitados.

Qintess

1. Questão 01 - Com relação ao item 7 do edital, comprovação da qualificação técnica, entendemos que atestados que comprovam a prestação de serviços por meio de postos de trabalho serão aceitos, utilizando-se a conversão de cada posto de serviço equivalente a 168 horas, conforme padrão de mercado. Está correto nosso entendimento?

RESP: Serão aceitos postos de trabalho, desde que o atestado de capacidade técnica apresente, de forma clara, quais postos de trabalho foram exclusivos para a execução de serviços de desenvolvimento de software. Neste caso, semelhante ao item 7.4, para a conversão, será considerada a carga horária de 168 h/posto de trabalho, com a produtividade de 12 (doze) horas para cada 1 (um) ponto de função.

2. Questão 02 – Com relação ao Anexo IV – Ambiente Tecnológico / Modelo Operacional, entendemos que os profissionais da contratada poderão acessar o ambiente de desenvolvimento da PRODEB por meio de VPN, não sendo necessário considerar custos com LINK. Está correto nosso entendimento?

RESP: Conforme Anexo IV – Ambiente Tecnológico / Modelo Operacional, temos: “Para a execução das Ordens de Serviço a CONTRATADA utilizará os ambientes (Desenvolvimento e Homologação) sob

domínio da PRODEB, pertencentes à sua infraestrutura. Nesse caso, a PRODEB se responsabiliza em fornecer os ambientes e os respectivos acessos que se fizerem necessários, respeitando sua política de permissões”. Entretanto, o link de acesso remoto é de responsabilidade da CONTRATADA.

3. Questão 03 – Ainda com relação ao Anexo IV – Ambiente Tecnológico / Modelo Operacional, é possível fornecer um percentual atual das atividades que são executadas de forma remota e presencial?

RESP: Conforme item 10.1, a equipe técnica da CONTRATADA deverá trabalhar de forma remota.

ACP Group

1. Existe a possibilidade de uma realização de vistoria no dia 02/05 no turno da tarde?

RESP: Não, o edital não prevê realização de vistoria.

CRP Tecnologia

1. Conforme pesquisa realizada na SOFTEX em 29/04/2024, existem apenas 22 empresas no Brasil com a certificação MPS.BR no nível C, embora muitas outras, incluindo a nossa, estejam em processo de obtenção dessa certificação. Exigir a apresentação do certificado no ato da licitação e/ou da assinatura do contrato restringe significativamente o escopo do certame, o que pode não ser vantajoso para a administração pública, contrariando os princípios de eficiência e economicidade. Link da página da SOFTEX: https://projetos.softex.br/mpsbr/avaliacoes/?filter_nivel-avaliacao_2f571=C.

Neste contexto, entendemos que é permitido apresentar o certificado MPS.BR nível C em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Por fim, queremos esclarecer que o prazo de 120 dias a contar da assinatura do contrato é prática de outras instituições públicas, inclusive algumas destas prevê um prazo até maior a exemplo dos editais destacados abaixo:

- Edital do Tribunal de Justiça do Tocantins - Pregão Eletrônico nº 091/2019 – UASG 925814
“16.5. Caso a CONTRATADA não possua nenhum dos certificados mencionados válido na ocasião da assinatura do contrato, essa deverá apresentar declaração informando que já adota processos aderentes à norma ISO NBR 15.504 e que se compromete a apresentar um desses certificados no prazo máximo de 120 dias corridos.”
- Edital do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - Pregão Eletrônico nº 51/2013 – UASG 90030
“1.5.2. Caso a licitante vencedora não possua certificados mencionados no item 1.5. válido na ocasião da reunião inicial do contrato, deverá apresentar declaração informando que já adota processos aderentes e que se compromete a apresentar um desses certificados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. “

RESP: Será mantido o prazo estabelecido no item 8.1 - “A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, dentro do prazo de validade, cópia autenticada de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir: certificado MPS-BR nível C (ou superior), emitido por entidade credenciada; ou certificado CMMI nível 3 (ou superior), emitido por entidade credenciada junto ao SEI (Software Engineering Institute).”